



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/01/2016/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00152/2016-2  
ENTIDADE: Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º/01/2015 a 31/12/2015

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME:** José Humberto Costa  
**CPF:** 120.182.365-04  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 1º/01/2015 a 27/01/2015  
**NOME:** Edgar Simeão da Mota Filho  
**CPF:** 004.055.155-53  
**CARGO:** Diretor-Presidente  
**PERÍODO:** 27/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME:** Marcos Sampaio Kuhl  
**CPF:** 942.083.104-30  
**CARGO:** Diretor Administrativo-Financeiro  
**PERÍODO:** 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME:** José Douglas Barbosa Bonfim  
**CPF:** 890.251.805-15  
**CARGO:** Gerente de Material e Patrimônio - GEMAP  
**PERÍODO:** 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**NOME:** Antônio Tavares de Oliveira Filho  
**CPF:** 149.328.495-91  
**CARGO:** Coordenador de Planejamento e Orçamento - COPLAN  
**PERÍODO:** 01/01/2015 a 31/12/2015

Senhor Diretor da da Controladoria-Geral do Estado,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

**II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO**

**2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do **DETRAN/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE** foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado, em 10/03/2016, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 001 a 200 (volume I) e 201 a 380 (volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.2.1- Das formalidades inobservadas**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 o prazo para entrega das Prestações de Contas do exercício de 2015, seria até 1º de março de 2016, no entanto, o processo de Prestação de Contas Anual desta Entidade, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, no dia 10 de março de 2016, com 10 (dez) dias de atraso.

**2.3 - Do Exame dos Demonstrativos**

**2.3.1 - Orçamentários**

O Orçamento do **DETRAN/SE**, para o exercício financeiro de 2015, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 7.953, de 30 de dezembro de 2014, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 70.461.000,00** (setenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais), conforme o Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 75 a 77.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 93 a 96, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 105 a 125, o DETRAN apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
<b>A</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>70.461.000,00</b>
<b>B</b>	<b>Créditos Adicionais</b>	<b>15.600.000,00</b>
<b>B.1</b>	<b>Créditos Suplementares</b>	<b>15.600.000,00</b>
B.1.1	Remanejamento no próprio Órgão	10.100.000,00
B.1.2	Supl. (Anulação em outros órgãos)	5.500.000,00
<b>C</b>	<b>Anulação</b>	<b>10.425.000,00</b>
C.1	No próprio Órgão (remanejamento)	10.100.000,00
C.1	Em favor de outros órgãos	325.000,00
<b>D</b>	<b>Orçamento Final = (A+B-C)</b>	<b>75.636.000,00</b>

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 127, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, considerando a transferência recebida, constatou-se um excesso de arrecadação no total de **R\$ 14.433.357,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais), equivalente a **20,48%** da Receita Prevista.

Quanto à despesa, verifica-se que o total executado encontra-se maior do que o total autorizado da ordem de **R\$ 11.715.747,78** (onze milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) equivalente a **15,48%** da Despesa Autorizada, configurando-se, dessa forma, um gasto a maior do que o autorizado.

Ressalta-se que o valor de **R\$ 15.052.498,72** (quinze milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) contabilizado no Balanço Orçamentário como Transferências Financeiras Concedidas, não representa efetivamente despesa orçamentária, visto que se refere ao saldo da conta única do DETRAN que foi transferido para a conta única do Estado, na ocasião do encerramento do exercício.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, verifica-se um **Déficit** orçamentário de **R\$ 2.457.390,78** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	84.894.357,00
(-)	Despesa Realizada	87.351.747,78
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2.457.390,78</b>

### 2.3.2 - Financeiros e Patrimoniais

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico, PCASP, emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, às fls. 132 a 134, registrou um **Superávit** de **R\$ 3.279.785,52** (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (4.600.637,39)**, obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ (1.320.851,87)**. O Patrimonial Social de **R\$ 20.314.141,22** (vinte milhões, trezentos e quatorze mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), adicionado ao Resultado acumulado negativo de **R\$ 1.320.851,87** (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), originou um **Patrimônio Líquido** de **R\$ 18.993.289,35** (dezoito milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 130.

#### 2.3.2.1 - Do Disponível

Do exame do Balanço Patrimonial, à fl. 130, verifica-se que as disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa), em 31 de dezembro de 2015, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há uma diferença negativa de **R\$ 2.701.261,87** (dois milhões, setecentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	2.477.498,12
(-)	Passivo Circulante	5.178.759,99
=	<b>Resultado</b>	<b>(2.701.261,87)</b>

*Attilio*



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2015, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 243 a 273, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

**2.3.2.2 - Do Almoxarifado**

O saldo total apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado", às fls. 283 a 287, está em conformidade com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado", à fl. 280, e com o saldo contabilizado na conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 130.

**2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis**

Os saldos totais registrados nos Demonstrativos dos Bens Móveis Adquiridos e dos Bens Móveis Alienados, às fls. 290 e 291, respectivamente, conferem com os saldos registrados nas colunas de aquisição e de alienação, do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 275.

O saldo total dos bens móveis registrado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 275, está em conformidade com saldo contabilizado na conta Imobilizado, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial - PCASP, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 130.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com os Demonstrativos dos Bens Imóveis Adquiridos e dos Bens Imóveis Alienados, às fls. 292 e 293, respectivamente, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

**2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2015, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 181 e 182, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 registram o valor total de **R\$ 202.040,57** (duzentos e dois mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos).



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Os Demonstrativos Consolidados das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2015, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 183 a 189, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registram o valor total de R\$ **2.740.141,14** (dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).

**2.3.2.5 - Do Passivo**

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 146, no valor de R\$ 5.038.786,83, está inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 130.

O valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrados no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 146, está em conformidade com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizados no Balanço Financeiro, à fl.128, e com o total apresentado no "Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar", às fls. 206 e 207.

Da mesma forma, o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados, registrados no "Demonstrativo da Dívida Flutuante", à fl. 146, está em conformidade com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl.128.

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, à fl. 148, apresenta um valor total de R\$ **1.264.764,41** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que se encontra em conformidade com o valor registado na conta "Obrig Trab Prev e Assist a Pagar L/P", do Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl.130. Quanto ao Demonstrativo da Dívida Fundada Externa, à fl.151, o mesmo não apresentou movimentação durante o exercício de 2015.

**2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta Autarquia, durante o exercício de 2015.

*[Assinatura]*



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 69, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, no exercício de 2015, foram devidamente atendidas, pois consta no PPP, que a situação em 31/12/2015 apresenta-se REGULAR; quanto à solicitação contida no Ofício nº 1179/2015, consta no PPP que a situação em 31/12/2015 apresenta-se em andamento.

**III - DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 05/2016/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

**IV - DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE**, das fls. 001 a 200 (Volume I) e 201 a 380 (Volume II), apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de março de 2016.

*Rita de Cácia Sousa Melo*  
**Rita de Cácia Sousa Melo**  
Contadora  
CRC/SE 4027/0-9




**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe- **DETRAN/SE**  
PROCESSO : 036.000.00152/2016-2  
AGENTES RESPONSÁVEIS :  
NOME : **José Humberto Costa**  
CPF : 120.182.365-04  
NOME : **Edgar Simeão da Mota Filho**  
CPF : 004.055.155-53  
NOME : **Marcos Sampaio Kuhl**  
CPF : 942.083.104-30  
NOME : **José Douglas Barbosa Bonfim**  
CPF : 890.251.805-15  
NOME : **Antônio Tavares de Oliveira Filho**  
CPF : 149.328.495-91

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 01/2016/CONAI**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, às fls. 001 a 380, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/01/2016/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Aracaju, 31 de março de 2016.

  
**Silvar Pereira dos Anjos Júnior**  
Diretor da Controladoria-Geral do Estado  
Contador - CRC/SE nº 006486/O





**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00152/2016-2  
**RELATÓRIO Nº** : PCA/01/2016/CONAI  
**PERÍODO** : 1º/01/2015 a 31/12/2015  
**ENTIDADE** : Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe- **DETRAN/SE**

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

**NOME** : José Humberto Costa  
**CPF** : 120.182.365-04  
**NOME** : Edgar Simeão da Mota Filho  
**CPF** : 004.055.155-53  
**NOME** : Marcos Sampaio Kuhl  
**CPF** : 942.083.104-30  
**NOME** : José Douglas Barbosa Bonfim  
**CPF** : 890.251.805-15  
**NOME** : Antônio Tavares de Oliveira Filho  
**CPF** : 149.328.495-91

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 01/2016/CONAI, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual do **DETRAN/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2015. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 31 de março de 2016.

  
**ADINELSON ALVES DA SILVA**  
Controladoria-Geral do Estado  
Secretário-Chefe